

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM NEFROLOGIA 2025

A Unidade de Nefrologia do Complexo de Saúde São João de Deus – Divinópolis/MG comunica que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no programa de Especialização Médica em Nefrologia.

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
INSCRIÇÕES	Até o dia 06/02/2025
PROVA	08/02/2025 às 9:00 h
ENTREVISTA	Logo após a prova
RESULTADO FINAL	Até 14/02/2025
MATRÍCULA	Até 21/02/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES	06/03/2025

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Nefrologia	2 (duas)	4 anos	Graduação em medicina

- ***O curso de especialização é composto de 2 anos de Clínica Médica seguido de 2 (dois) anos de Nefrologia, com duração total de 4 (quatro) anos.***
- ***Caso o candidato já tenha feito 2 anos de Clínica Médica, poderá ingressar diretamente em Nefrologia e estará dispensado de cumprir os 2 primeiros anos de Clínica Médica.***

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: VIDE CRONOGRAMA ACIMA

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas por e-mail: centrodeestudos@cssjd.org.br ou pessoalmente no centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus.

2.2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá efetuar depósito da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Banco Sicoob Credicom, número 756, agência 4027, conta-corrente número 024.736.001-5, em nome da Clínica de Tratamento Renal e encaminhar comprovante pelo e-mail centrodeestudos@cssjd.org.br.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.3.1. Cópia do diploma de conclusão de curso e carteira do Conselho Regional de Medicina, ou certificado de previsão de conclusão de curso, emitido pela Faculdade de Medicina;

2.3.2. Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

2.3.3. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

2.3.6. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1, de 28/01/02.

2.3.7. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil e a Carteira Nacional de Estrangeiro.

2.4. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1. O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.2. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição.

2.4.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.4.5. As inscrições implicam o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

2.4.6. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará o indeferimento da inscrição.

2.4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Unidade de Nefrologia do Complexo de saúde São João de Deus não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.4.8. As comunicações referentes ao concurso serão feitas através de ligações telefônicas ou através de e-mail que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.

2.4.9. É fundamental o preenchimento completo e correto da ficha de inscrição, pois esta será a fonte dos dados de contato com o candidato. A ficha de inscrição se encontra em arquivo anexo ao edital.

2.4.10. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e outros documentos relacionados no item “matrícula”

3. PROVAS

O Concurso de Especialização Médica em Nefrologia será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova escrita com valor de 70 (setenta) pontos e a segunda etapa composta por análise curricular com valor de 10 (dez) pontos e entrevista com valor de 20 (vinte) pontos.

1ª ETAPA A prova será realizada Sala de Reuniões da Unidade de Nefrologia do Complexo de Saúde São João de Deus, localizado à Rua do Cobre, nº 800, Bairro Niterói, Divinópolis, MG.

3.1. A prova será de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Clínica Médica.

O candidato que tiver nota menor que 50% da prova de múltipla escolha estará eliminado do concurso.

3.3. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.3.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade e comprovante de original do pagamento da inscrição.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta azul ou preta e borracha.

3.3.3. As dúvidas relacionadas às questões da prova deverão ser registradas na folha de ocorrências para análise posterior. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

3.3.4. Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início delas.

3.3.5. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, ficando as provas em poder da Coordenação do Concurso.

3.3.6. O candidato que comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros e notas, portar telefones celulares, relógio ou quaisquer aparelhos eletroeletrônicos, durante a realização da prova que se inicia com a distribuição do caderno de provas e termina com a entrega do gabarito, será eliminado.

3.3.7. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

3.3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

3.3.9. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.10. Na prova de múltipla escolha, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.

3.3.11. Não serão concedidas, em hipótese alguma, vista à Folha de Respostas.

3.3.12. Não serão concedidas revisões de gabaritos, provas e/ou avaliação curricular.

3.3.13. O resultado será divulgado por telefone.

3.3.15. As referências bibliográficas

- 1 **Current Medical Diagnosis and Treatment 2024**
- 2 **UpToDate – www.uptodate.com**
- 3 **Medicina Interna de Harrison – 21ª Edição**

2ª ETAPA – ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR (vide cronograma)

A 2ª etapa constará de análise curricular e entrevista. O critério e a pontuação da análise curricular e a pontuação da entrevista encontram-se estabelecidos no anexo I.

Especialidade	Dia	Horário	Local
Nefrologia	Vide cronograma	Após a prova teórica	Unidade de Nefrologia do Complexo de Saúde São João de Deus

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos.

4.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.

4.3. Os candidatos que não comparecerem à 2ª etapa, independente do motivo, estarão automaticamente desclassificados.

5. MATRÍCULA

5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal deverá efetuar a matrícula no Complexo de Saúde São João de Deus – Centro de Estudos, Rua do Cobre, nº 800, bairro Niterói – Divinópolis/MG. VIDE CRONOGRAMA PARA AS DATAS.

5.2. Em caso de desistências, serão feitas convocações de excedentes, periodicamente, por ordem decrescente de classificação.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados, serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

5.3. Para matrícula serão exigidos os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de endereço; comprovante de Inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM), comprovante de atencedentes éticos do CRM, certidão de quitação do CRM, diploma de médico, procedentes de instituição de ensino autorizada pelo MEC; comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (específico para sexo masculino); 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Laudo médico; cartão de vacinas atualizado

5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3.

5.5. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Este edital encontra-se disponível no site <https://www.cssjd.org.br/>

6.2. O resultado será divulgado na Unidade de Nefrologia e no Centro de Estudos do Complexo de Saúde São João de Deus, Divinópolis/MG.

6.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no concurso.

6.4. Os documentos não aproveitados (inclusive currículo, exigido para 2ª etapa) dos candidatos não classificados serão devolvidos até sessenta dias após o resultado final do concurso, sendo incinerados aqueles não reclamados no prazo estipulado.

6.5. O programa de Especialização Médica em Nefrologia terá início no dia 1º de março de 2024

6.6. Os candidatos deverão se informar junto ao coordenador do serviço, o local, horário e condições para a sua apresentação.

6.7. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da Comissão Organizadora.

6.8. Não haverá vínculo empregatício entre o Complexo de Saúde e o médico especializando, pois este está participando de curso de formação.



6.9. Será fornecida bolsa auxílio mensal durante todo o período da especialização.

6,10. Não será concedido ao médico Especializando matriculado nos programas de especialização médica do Complexo de Saúde São João de Deus qualquer verba a título de auxílio ou instalações para fins de moradia

6.11. Para conclusão do curso de Especialização Médica em Nefrologia será exigido do aluno uma monografia de conclusão de curso que poderá ser na forma de artigo científico submetido a periódico nacional ou internacional.

Divinópolis 24 de janeiro de 2025.

Dr. Eduardo Gomes Mattar
Coordenador da COREME

